

PORTARIA Nº 122/2018.

CONCEDE 40% (quarenta por cento) de adicional de insalubridade pelo exercício de atividades em condições insalubres, a **RUI SCHEID**, Operário, Padrão “1”, Matrícula 2219.

KLAUS WERNER SCHNACK, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade, e em atenção ao processo protocolado sob nº 91.957, datado de 23/01/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos o artigo 72 e o artigo 73 da Lei Municipal nº 3.631/2017, de 16/11/2017, e com base em Laudo Pericial - LTCAT/PCMSO - realizado por empresa qualificada, **CONCEDER a partir de 01/01/2018**, 40% (quarenta por cento) de adicional de insalubridade pelo exercício de atividades em condições insalubres, a **RUI SCHEID**, Operário, Padrão “1”, Matrícula 2219.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria de concessão de adicional de insalubridade expedida nos termos da Lei Municipal nº 3.028/2011, de 23/12/2011, porquanto referente a período pretérito em que o servidor ocupava emprego público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 24 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUCIANA C.N. DELLAZERI
Chefe de Equipe

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal

LCND/RCOA.